

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO Rua Calco Ramos 5070 - FONE/EAX (47) 3385-0487

Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487

89.124-000 - Benedito Novo - SC E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2013.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 7/2013.

DATA: 30/01/2013 - HORÁRIO: 09:05hrs.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA JURIDICA E PAGAMENTO DE

HONORARIOS ADVOCATICIOS.

No dia e no horário supramencionado acima, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela PORTARIA 004/2013, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 7/2013, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA JURIDICA E PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS.

Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas às seguintes empresas:

Relação de Participantes		
Código	Fornecedor	
6783.0	SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	
9077.8	PAULO DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
9078.6	JOSÉ ELVES MORASTONI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	

Apresentaram envelopes até o horário estipulado as licitantes:

Relação de Participantes		
Código	Fornecedor	REPRESENTANTE
6783.0	SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	Sem representante presenta na sessão.

Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que a licitante encontra-se em regularidade com os documentos exigidos, sendo as mesmas consideradas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. A licitante participante não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), não gozando, portanto dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. A licitante participante apresentou o Termo de Renuncia, conforme anexo III do edital. Após, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, sendo a proposta nela contida, verificada e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando os critérios de menor preço por itens estabelecido no Edital, chegou-se resultado conforme quadro comparativo de preços em anexo. Após conferência e classificação da proposta, a comissão decidiu apontar a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora nos seus respectivos itens vencidos conforme quadro de vencedores finais em anexo. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural e publicada no site do município para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra "b" em conjunto com o parágrafo 6°. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOAO ULLER Presidente ANDRESSA ROEDER LOEWEN Membro – Secretário MARILIA PANOCH Membro